

RUA JOSÉ BENEDITO GREGÓRIO

Decreto nº 8252 de 05-11-1984

Formada pela rua 5 do Parque da Fazendinha

Início na rua Alfredo Grotta

Término na rua Lucindo Silva

Parque da Fazendinha

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 25.756 de 05-09-1984 em nome de vereador Luís Antonio Falivene e Outros.

JOSÉ BENEDITO GREGÓRIO

O vereador Luís Antonio Falivene assim justificou a presente indicação: "José Benedito Gregório nasceu no dia 02-julho-1938 e faleceu no dia 17-outubro-1980. Era casado com Maria Aparecida Gregório, nascida no dia 21-abril-1947. Desta união tiveram quatro filhos, que hoje seguem os ensinamentos deixados pelo pai. Homem honesto, de excelentes princípios, tinha sempre uma palavra amiga a todos aqueles que dele necessitavam. Foi professor, profissão a qual abraçou com muito carinho, difundindo-a o máximo que pôde. Pelos seus relevantes serviços prestados, consideramos a homenagem mais do que justa."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



JOSÉ BENEDITO GREGÓRIO nasceu no dia 02 de julho de 1938 e faleceu no dia 17 de outubro de 1980.

Era casado com Da. Maria Aparecida Gregório, nascida no dia 21 de abril de 1947. Desta união tiveram quatro filhos, que hoje seguem os ensinamentos deixados pelo pai.

Homem honesto, de excelentes princípios, tinha sempre uma palavra amiga a todos aqueles que dele necessitavam.

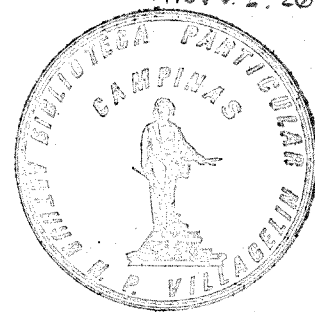
Foi professor, profissão a qual abraçou com muito carinho, difundindo-a o máximo que pode.

Pelos seus relevantes serviços prestados, consideramos a homenagem mais do que justa.

LUÍS ANTÔNIO FALIVENE

HIVV. 1. 2639 4

RUA JOSÉ BENEDITO GREGÓRIO



DECRETO N.º. 8.252 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1984

DENOMINA "JOSÉ BENEDITO GREGÓRIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios Paulistas), e

CONSIDERANDO que o artigo 3º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA JOSÉ BENEDITO GREGÓRIO" a Rua 5 do Parque Fazendinha, com início na Rua 1 e término na Rua 17.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 1984

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL F.º.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.º. 25.756, de 05 de setembro de 1.984, por indicação do Vereador Luís Antônio Falivene e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 1984

PLÍNIO GUIMARÃES MORAES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito